

LEI N° 824/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com a Lei Municipal nº 789/2003 na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2041 Atendimento Ambulatorial e Emergencial
3000000000 – 00 Despesas Correntes
3300000000 – 00 Outras Despesas Correntes
3370000000 – 00 Transferências a Inst. Multigovernamentais..R\$ 16.000,00

Art. 2.º - O recurso necessário ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, Inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o cálculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 22 de outubro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

